

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 75

LEIA-SE: NO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO LOTE 9 ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o **Edital do Pregão Eletrônico nº 90124/2024** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal, art. Art. 5º, 124º; 125º da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Referente a **adição de 24.99%** em relação a valor Global inicial, conforme observado abaixo, o **valor global, após a adição de R\$ 29.836,40, (vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, passa dos atuais **R\$ 119.495,20 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 149.331,60; (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, Ressaltamos que este aditivo não causa impacto na vigência contratual, ainda, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais fazem parte do presente independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

2.1. Em razão da celebração deste Termo Aditivo, o contrato sofrerá inicialmente uma adição de **29.836,40, (vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, valor estimado deste contrato será de **R\$ 149.331,60; (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**.

2.2. **Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 027/2025 - SMS e do seu respectivo extrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado mediante certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 093/2025 - SDHDS.

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, considerando o disposto no inciso XI, do art. 5º do Decreto Municipal 16.036 de 24 de junho de 2024, inciso VIII, do art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 alterada pela Lei Complementar nº 0234, de 28 de junho de 2017, e Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017 e suas respectivas atualizações, bem como, o ATO GABPREF Nº 0412/2023;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13.156, de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.031, de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente –SINEP entre o Poder do Municipal de Fortaleza e os servidores empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representantes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.119, de 14 de novembro de 2017 que institui o Sistema de Ouvidoria Municipal, vinculado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a portaria SDHDS Nº182/2023 que instituiu a Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição das bancadas da Mesa Setorial de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS composta pelos seguintes membros:

I. BANCADA DO GOVERNO

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Cynthia Studart Albuquerque	Francisca Enilce Vieira da Rocha
Iracema de Oliveira Machado	Maria Márcia Silva Nogueira
Vicente de Paulo Alves dos Santos	Isabel Cristina Teixeira Carneiro
Igor Barroso Steindorfer	Emanuella Lima Marques
Ana Kelly dos Santos Sousa	Gelma Maria Leitão Barros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 76

II. BANCADA DE ENTIDADES

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	ENTIDADE REPRESENTADA	MEMBROS SUPLENTE	ENTIDADE REPRESENTADA
Danielle Antônia da Silva Vidal de Aguiar	SINDIFORT	Francisca Aldamira Pereira da Silva	SINDIFORT
Tisha Botelho Galvão	SASEC	Giovanna Maria Mateus Costa Pereira	SASEC
Francisco Claudemi da Silva Campos	PSIND	Antônio Walesson Pereira de Castro	PSIND
Terezinha de Jesus Santos Pereira	SINFITO	Diana Magna Silva de Castro	SINFITO
Paulo Henrique de Oliveira Alves	OAB/CE	Maria Teresa Barbosa Pinheiro	OAB/CE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 17 de junho de 2025.

<Assinado digitalmente>

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 083/2025

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, neste ato representada por sua Secretária, Sra. GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar nula e sem efeito a publicação da PORTARIA 083/2025, publicado no DOM de 09 de junho de 2025.

Fortaleza, 17 de junho de 2025.

<Assinado Digitalmente>

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P073431/2025

A Ilustríssima Senhora Secretária Executiva dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Cynthia Studart Albuquerque, vem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo SPU nº P073431/2025, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico nº 011706/2025 - ASJUR/SDHDS, o qual acolho plenamente, e no bojo documental e manifestações técnicas emitidas para fundamentação da realização da presente dispensa de licitação, para contratação de empresa fornecimento de almoço durante a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.086.556/0001-45, cujo valor contratual importa na quantia de R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais).

A aludida despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31903 - FMDPI	14.241.0007.2335.0001	339039	189900000007

Aproveita a oportunidade ainda, para ratificar a presente compra direta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em respeito ao que determina o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.593/2023.

Fortaleza, data da assinatura digital.

<Assinado Digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0057/2025 - SECULTFOR

INSTITUI E DESIGNA FISCAL E GESTOR DO EDITAL Nº 10582-CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025, EDITAL DE PESQUISADORES DOS FESTEJOS JUNINOS 2025, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P162725/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P247346/2025;

CONSIDERANDO os regramentos específicos do campo cultural, e a previsão legal do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe, por analogia, o Decreto Municipal nº 15.246/2022, bem como a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, que tratam dos